



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 230, de 25 de abril de 1977

Ementa: Dá denominação a Escola

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal MARIA VIVINA DE AZEVEDO QUEIROZ, a escola localizada no Sítio São Paulo deste Município.
- Art. 2º - Fica denominada de Escola Municipal ANTONIO DE SOUZA GATÃO, / a escola localizada no Sítio Paciência deste Município.
- Art. 3º - Fica denominada de Escola Municipal MARIA ANIZIA LUCENA BARBOSA, a escola localizada também no Sítio Paciência deste / Município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1977

Evandro Cavalcanti Marques

a) Evandro Cavalcanti Marques

-PREFEITO-